

PORTARIA Nº 1.535, DE 1º DE JULHO DE 2019

Altera o incentivo financeiro de custeio dos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012, que altera o valor dos procedimentos de prótese dentária na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS e estabelece recursos anuais a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados, Municípios e Distrito Federal para confecção de próteses dentárias nos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD);

Considerando a Seção I, Capítulo V, Título IV da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolidou as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando os Títulos I e II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a necessidade de garantir recursos financeiros para auxiliar na implementação e funcionamento dos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD), visando o acesso integral às ações de saúde bucal; e

Considerando a responsabilidade do Ministério da Saúde pelo monitoramento da utilização dos recursos transferidos para Estados, Distrito Federal e Municípios, resolve:

Art. 1º Ficam alterados os incentivos financeiros de custeio dos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) dos municípios descritos no anexo a esta portaria, de acordo com a sua faixa de produção, com periodicidade de transferência mensal, caso não exista nenhuma irregularidade que motive a suspensão.

Parágrafo único. O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.2015.219A - Piso de Atenção Básica em Saúde- Plano Orçamentário PO - 0003 - Atenção à Saúde Bucal.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde (FNS) adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em conformidade com os processos de pagamento instruídos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

IBGE	UF	MUNICÍPIO	VALOR DO RECURSO ATUAL - MENSAL	INCREMENTO NO RECURSO - MENSAL	VALOR DO RECURSO APÓS INCREMENTO - MENSAL
270375	AL	JEQUIÁ DA PRAIA	R\$ 5.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
130340	AM	PARINTINS	R\$ 15.133,33	R\$ 2.866,67	R\$ 18.000,00
291955	BA	LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	R\$ 19.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 22.500,00
230250	CE	BREJO SANTO	R\$ 15.316,67	R\$ 2.683,33	R\$ 18.000,00
230640	CE	ITAPIPOCA	R\$ 15.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
230760	CE	LIMOEIRO DO NORTE	R\$ 15.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00
231270	CE	SENADOR POMPEU	R\$ 8.403,33	R\$ 3.596,67	R\$ 12.000,00
231360	CE	UBAJARA	R\$ 14.635,83	R\$ 3.364,17	R\$ 18.000,00
530010	DF	BRASÍLIA	R\$ 15.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
520110	GO	ANÁPOLIS	R\$ 21.095,83	R\$ 1.404,17	R\$ 22.500,00
521760	GO	PLANALTINA	R\$ 4.155,83	R\$ 3.344,17	R\$ 7.500,00

310150	MG	ALÉM PARÁIBA	R\$ 7.429,17	R\$ 70,83	R\$ 7.500,00
311530	MG	CATAGUASES	R\$ 7.458,33	R\$ 41,67	R\$ 7.500,00
312510	MG	EXTREMA	R\$ 5.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
312710	MG	FRUTAL	R\$ 5.595,83	R\$ 1.904,17	R\$ 7.500,00
312820	MG	GUARACIABA	R\$ 5.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
314590	MG	OURO BRANCO	R\$ 11.790,83	R\$ 209,17	R\$ 12.000,00
500440	MS	INOCÊNCIA	R\$ 5.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
150580	PA	PORTEL	R\$ 5.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
150680	PA	SANTARÉM	R\$ 20.737,50	R\$ 1.762,50	R\$ 22.500,00
250180	PB	BAYEUX	R\$ 10.562,50	R\$ 1.437,50	R\$ 12.000,00
250250	PB	BOQUEIRÃO	R\$ 10.235,83	R\$ 1.764,17	R\$ 12.000,00
250320	PB	CABELO	R\$ 15.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
251000	PB	NAZAREZINHO	R\$ 5.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
260765	PE	ITAMBÉ	R\$ 7.358,33	R\$ 141,67	R\$ 7.500,00
220390	PI	FLORIANO	R\$ 15.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
220980	PI	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	R\$ 5.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
221100	PI	TERESINA	R\$ 20.308,33	R\$ 2.191,67	R\$ 22.500,00
410442	PR	CANDÓI	R\$ 303,33	R\$ 7.196,67	R\$ 7.500,00
410480	PR	CASCADEL	R\$ 13.753,27	R\$ 4.246,74	R\$ 18.000,00
410590	PR	COLORADO	R\$ 11.853,33	R\$ 146,67	R\$ 12.000,00
410980	PR	IBIPORÃ	R\$ 12.935,11	R\$ 5.064,89	R\$ 18.000,00
411070	PR	IRATI	R\$ 13.641,57	R\$ 4.358,43	R\$ 18.000,00
411705	PR	NOVA LARANJEIRAS	R\$ 17.183,33	R\$ 816,67	R\$ 18.000,00
411760	PR	PALMAS	R\$ 6.429,17	R\$ 1.070,83	R\$ 7.500,00
412770	PR	TOLEDO	R\$ 21.825,93	R\$ 674,07	R\$ 22.500,00
412810	PR	UMUARAMA	R\$ 16.935,83	R\$ 1.064,17	R\$ 18.000,00
330630	RJ	VOLTA REDONDA	R\$ 19.420,83	R\$ 3.079,17	R\$ 22.500,00
240325	RN	PARNAMIRIM	R\$ 11.852,50	R\$ 147,50	R\$ 12.000,00
241150	RN	SANTO ANTÔNIO	R\$ 8.417,95	R\$ 3.582,05	R\$ 12.000,00
241190	RN	SÃO FRANCISCO DO OESTE	R\$ 5.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
430160	RS	BAGÉ	R\$ 9.533,33	R\$ 2.466,67	R\$ 12.000,00
430450	RS	CANGUÇU	R\$ 17.516,67	R\$ 483,33	R\$ 18.000,00
431490	RS	PORTO ALEGRE	R\$ 10.311,67	R\$ 1.688,33	R\$ 12.000,00
431690	RS	SANTA MARIA	R\$ 3.883,33	R\$ 3.616,67	R\$ 7.500,00
431720	RS	SANTA ROSA	R\$ 8.417,08	R\$ 3.582,92	R\$ 12.000,00
421670	SC	SÃO JOSÉ DO CEDRO	R\$ 5.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
350250	SP	APARECIDA	R\$ 5.154,17	R\$ 2.345,83	R\$ 7.500,00
350410	SP	ATIBAIA	R\$ 16.854,17	R\$ 1.145,83	R\$ 18.000,00
350550	SP	BARRETOS	R\$ 15.268,33	R\$ 2.731,67	R\$ 18.000,00
351015	SP	CANITAR	R\$ 8.270,83	R\$ 3.729,17	R\$ 12.000,00
352720	SP	LORENA	R\$ 8.094,17	R\$ 3.905,83	R\$ 12.000,00
353210	SP	MURUTINGA DO SUL	R\$ 3.737,50	R\$ 3.762,50	R\$ 7.500,00
353350	SP	NOVO HORIZONTE	R\$ 17.950,00	R\$ 50,00	R\$ 18.000,00
353715	SP	PEDRINHAS PAULISTA	R\$ 5.166,67	R\$ 2.333,33	R\$ 7.500,00
353870	SP	PIRACICABA	R\$ 21.258,33	R\$ 1.241,67	R\$ 22.500,00
354340	SP	RIBEIRÃO PRETO	R\$ 22.316,67	R\$ 183,33	R\$ 22.500,00
354440	SP	RUBIÁCEA	R\$ 5.975,00	R\$ 1.525,00	R\$ 7.500,00
354780	SP	SANTO ANDRÉ	R\$ 19.245,83	R\$ 3.254,17	R\$ 22.500,00
354850	SP	SANTOS	R\$ 19.095,83	R\$ 3.404,17	R\$ 22.500,00
355030	SP	SÃO PAULO	R\$ 4.554,17	R\$ 2.945,83	R\$ 7.500,00
170215	TO	ARAGUANÃ	R\$ 5.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
172120	TO	TOCANTINÓPOLIS	R\$ 9.654,17	R\$ 2.345,83	R\$ 12.000,00
TOTAL		63	-	-	-